PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68
Data da assinatura: 25/09/2026 20:30:20 BRT

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4068 — Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná – CNPJ 95.680.831/0001-68
Av. Juscelino Kubitscheck 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.862-000
Fone/Fax (43) 3473-1238

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 5544, Lidianópolis, 16 de setembro de 2026.

RECOMPOE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ E REVOGA O DECRETO Nº 5469 DE 21 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DOPARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.211/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e reconduzidos os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com a Lei Municipal de Assistência Social nº 1.211/2022, conforme abaixo se descreve:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Natali Frazão Pereira Proença
Suplente: Eduarda Simione Sanchez

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Andreia Terezinha dos Santos Pires
Suplente: Dinauva Ferreira Costa

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Vanessa De Almeida Ortiz
Suplente: Vera Lucia Lopes Santos

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4068 — Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná – CNPJ 95.680.831/0001-68
Av. Juscelino Kubitscheck 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.862-000
Fone/Fax (43) 3473-1238

Titular: Luzia Iraceli Graneiro Campos
Suplente: Matheus Henrique Kozluk dos Santos

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: Kelly Larissa Da Silva
Suplente: Lucas Schainhuk

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE:

Titular: Jorge Wilson do Amaral
Suplente: Ludmilla Carine Barboza

REPRESENTANTE DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Mirian Silva Santana Lopes
Suplente: Beatriz Aparecida de Oliveira Brentan

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Ludimila Aparecida Martins Bueno
Suplente: Ana Beatriz Rodrigues Dattoli

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS:

Titular: Tereza Moraes Domiciano
Suplente: Creuza Gomes da Silva Andrade

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS:

Titular: Luiza Lourenço Guimarães
Suplente: Eva Pereira Campi

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS:

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4068 — Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná – CNPJ 95.680.831/0001-68
Av. Juscelino Kubitscheck 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.862-000
Fone/Fax (43) 3473-1238

Titular: Sirley Vieira da Silva
Suplente: Jaime Pinheiro da Silva

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS:

Titular: Magda Malaquias
Suplente: Lucia Artioli Nunes Maciel

Art. 2º - Os membros acima irão compor o CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros reconduzidos e nomeados pelo Prefeito, não serão remunerados para o desempenho de suas atribuições enquanto conselheiros e terão mandato até 26 de junho de 2027 podendo ser reconduzidos para mais 2 anos.

Art. 3º - O Presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua públicação no Diario Oficial do Município.

Edificio da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos 16 dias de setembro de 2026.

ODAIR JOSÉ BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4068 — Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
25/09/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 5549/2026 de 25/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.438,78 (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.302.0014.2.124.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E	
947 - 3.3.90.39.00.00	03001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.597,86
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.245.0010.2.098.		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
342 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.840,92
		Total Suplementação:	**45.438,78**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
05.003.04.122.0004.2.011.		PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO	
903 - 4.4.90.52.00.00	03001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.583,28
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.245.0008.2.116.		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
321 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	5.840,92
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4068 — Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

08.003.08.243.0009.6.002.		MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	
914 - 3.3.90.30.00.00	03001	MATERIAL DE CONSUMO	624,30
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
11.003.20.608.0031.2.053.		MANUTENÇAO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
874 - 4.4.90.52.00.00	03001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.390,28
		Total Redução:	**45.438,78**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2026.

ODAIR JOSE BOVO
Prefeito em Exercício

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4068 — Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
25/09/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 5550/2026 de 25/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.968,53 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.302.0014.2.124.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E	
947 - 3.3.90.39.00.00	03001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.968,53
		Total Suplementação:	**45.968,53**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2026.

ODAIR JOSE BOVO
Prefeito em exercício

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4068 — Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

Republicado por Incorreção
PORTARIA N.º 6.073, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, Sr. **ROSELY APARECIDA PAIXAO,** matricula 300022, lotada no cargo de provimento em Comissão, **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE**, gozadas a partir do dia 23/09/2026 a 02/10/2026, referente ao período aquisitivo de 02/06/2025 a 01/06/2026.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

ODAIR JOSE BOVO
PREFEITO DE EM EXERCÍCIO